

2. Desmembrando o Lote 03 nos Lotes 03 e 03-A

Lote 03 Área 556,89m²

Frente para a Avenida C-16.....19,00m
Fundo confrontando com o Lote 04.....19,00m
Lado direito confrontando com o Lote 02 e Área.....29,31m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03-A.....29,31m

Lote 03-A Área 544,39m²

Frente para a Avenida C-16.....14,00m
Fundo confrontando com o Lote 04 e Área.....19,00m
Lado direito confrontando com o Lote 03.....29,31m
Lado esquerdo confrontando com a Rua C-87.....24,31m
Pela linha de chanfrado.....7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3559, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.724.142-5/2005, de interesse de **BRETONES CARVALHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01, 02, 07, 12, 13 e 14, da Quadra 04, situados à Avenida Engenheiro Eurico Viana e às ruas do Comércio e Coronel Ernesto Garcia, Vila Maria José, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01/02/07/12/13/14 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02, 07, 12, 13 e 14 no Lote 01/02/07/12/13/14

Lote 01/02/07/12/13/14 Área 2.675,00m²

Frente para a Rua do Comércio.....50,00m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 11.....60,00m
Lado direito confrontando com a Avenida Engenheiro Eurico Viana.....45,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Coronel Ernesto Garcia.....45,00m
Pela linha de chanfrado da Rua do Comércio com a Avenida Eng.º Eurico Viana.....07,07m
Pela linha de chanfrado da Rua Coronel Ernesto Garcia com a Rua do Comércio.....07,07m

2. Desmembrando Lote 01/02/07/12/13/14 no Lote 01/02/07/12/13/14 e Área Pública Municipal

Lote 01/02/07/12/13/14 Área 2.576,00m²

Frente para a Área Pública Municipal.....56,00m
Fundo confrontando com os lotes 03 e 11.....60,00m
Lado direito confrontando com a Avenida Engenheiro Eurico Viana.....45,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Coronel Ernesto Garcia.....45,00m
Pela linha de chanfrado da Avenida Engenheiro Eurico Viana.....02,83m
Pela linha de chanfrado da Rua Coronel Ernesto Garcia.....02,83m

Área Pública Municipal Área 159,00m²

Frente para a Rua do Comércio.....50,00m
Fundo confrontando com o Lote 01/02/07/12/13/14.....56,00m
Pela linha de chanfrado da Rua do Comércio com a Avenida Eng.º Eurico Viana.....04,24m
Pela linha de chanfrado da Rua Coronel Ernesto Garcia com a Rua do Comércio.....04,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3560,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.648.788-9/2005, de interesse de **JOSÉ RICARDO LUIZ LACERDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra 5, situados à Avenida Ipanema, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07, com as seguintes características e confrontações:

Lote 06/07 Área 840,00m²

Frente para a Avenida Ipanema.....
.....28,00m
Fundo confrontando com os lotes 11, 12 e 13, da Quadra 177 do Jardim Europa.....28,00m
Lado direito confrontando com o Lote 08....
.....30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05.
.....30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.